



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

INDICAÇÃO: 042/2026

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú.

Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal, bem como à Secretaria de Assistência Social e Segurança Alimentar, a disponibilização de veículo(s) para uso exclusivo dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS do Município de Maracanaú, destinados à realização de visitas domiciliares e ações externas.

O(a) Vereador(a) subscrito(a), no uso de suas atribuições legais, vem apresentar a seguinte Indicação ao(à) Exmo.(a) Sr.(a) Prefeito Roberto Soares Pessoa, Secretária de Assistência Social e Segurança Alimentar Meire Costa Lima, que seja providenciada a disponibilização de carro(s) à disposição dos CRAS do Município, com a finalidade específica de atender às demandas de visitas domiciliares, acompanhamentos familiares, atendimentos sociais externos e ações intersetoriais.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 3 de Fevereiro de 2026.

*Assinado eletronicamente na data: 03/02/2026
pelo CPF: ***.978.393-** no IP: 192.168.131.91*

Antônio da Silva Moraes
Vereador(a) - PP

JUSTIFICATIVA

Os Centros de Referência de Assistência Social – CRAS desempenham papel fundamental na execução da política pública de assistência social em Maracanaú, sendo a principal porta de entrada do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, especialmente no atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.

A realização de visitas domiciliares é uma atividade essencial para o correto acompanhamento das famílias, permitindo diagnósticos sociais mais precisos, fortalecimento de vínculos, monitoramento de benefícios socioassistenciais e encaminhamentos adequados às demais políticas públicas. No entanto, a ausência de veículos disponíveis de forma contínua e exclusiva para os CRAS tem dificultado e, em alguns casos, inviabilizado essas ações.

Muitos usuários da assistência social residem em áreas mais afastadas, com dificuldades de acesso ao transporte público, o que torna imprescindível que a equipe técnica disponha de meios adequados de locomoção para garantir um atendimento digno, humanizado e eficiente.

A disponibilização de carro(s) para os CRAS representará um avanço significativo



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

na qualidade dos serviços prestados, proporcionando agilidade, segurança aos profissionais, ampliação do alcance das ações sociais e maior efetividade das políticas públicas voltadas às famílias maracanauenses.

Diante do exposto, considerando a relevância social da medida e o impacto positivo direto na vida da população mais vulnerável do Município, indica-se ao Poder Executivo Municipal e à Secretaria de Assistência Social e Segurança Alimentar a adoção das providências necessárias para atender a presente Indicação Legislativa.

Câmara Municipal de Maracanaú

www.camaramaracanau.ce.gov.br/materias/13258

